



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 293/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **N & N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 13.451.228/0001-40, estabelecida na Av. Brasil, n.º 910, apto 01, Centro, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Evandro Rodrigo Neckel, portador da Cédula de Identidade n.º. 7.509.231-8 SESP/PR, e do CPF/MF n.º 028.809.859-51, residente e domiciliado na Rua Surubim, n.º 260, Condomínio Marinas, CEP 85.895-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 30 de outubro de 2023, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 293/2018, 30 de outubro de 2018.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), passando o valor global do contrato a R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), conforme quadro constante do Anexo I do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de outubro de 2022.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**N & N Agência de Publicidade e**  
**Propaganda Ltda EPP**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**